

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA

NUM MARIO LAMIER DE SOUZA, 1240, FONE (044) 43-1177

LEI n. 1.110/93.

DATA : 26 DE OUTUBRO DE 1993.

SUMULA : ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.) - O ORCAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANDES DESTA LEI, COMPOSTO PELAS RECEITAS DE DESPESAS, ESTIMA A RECEITA EM CR\$ 376.000.000,00 (Trezentos e setenta e seis milhoes de cruzeiros reais), E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTANCIA.

Art. 2.) - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1	-	<u>RECEITA</u>		
1.1	-	<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
	-	RECEITA TRIBUTARIA.....CR\$	5.000.000,00	
	-	RECEITA DE CONTRIBUICOES.CR\$	5.000.000,00	
	-	RECEITA PATRIMONIAL.....CR\$	5.000.000,00	
	-	TRANSFERENCIAS CORRENTE..CR\$	320.000.000,00	
	-	OUTRAS REC. CORRENTES....CR\$	<u>1.000.000,00</u>	CR\$ 336.000.000,00
1.2	-	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		
	-	TRANSF. DE CAPITAL.....CR\$	<u>40.000.000,00</u>	CR\$ 40.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....				CR\$ 376.000.000,00

Art. 3.) - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO AS DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, QUE APRESENTA A SUA COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

2000	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CR\$ 376.000.000,00
2001	-	SERV. MEDICO SANITARIO..CR\$	376.000.000,00	
TOTAL DA DESPESA.....				CR\$ 376.000.000,00

Art. 4.) - O Sr. PREFEITO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A ABRIR POR DECRETO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATE O LIMITE DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA, USANDO COMO RECURSOS OS DEFINIDOS PELO ART. 43 DA LEI 4.320/64.

Art. 5.) - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 1994.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - ESTADO DO PARANA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1993.


Jose Bonifacio Moron
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(s) jornal 70 Regimen
Orgão Oficial desta M.
Em 27/10/1993